



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4864 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.830.116,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

630.116,73

02 05 01 OBRAS E SERVICOS URBANOS

577	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS	125.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
618	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS	875.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
619	15.452.0020.2044.0000	SERVICOS URBANOS	200.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4864 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2411

02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
428	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		242.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
436	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
436	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		70.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
597	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		40.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
597	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		60.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		50.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		88.116,73	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4864 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2411

Superávit Financeiro:

1.200.000,00

Fontes de Recurso

751 000

1.200.000,00

Anulação:

02 05 02 MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS

424	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-242.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

433	27.813.0010.1009.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	-40.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

434	27.813.0010.1010.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	-70.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

437	27.813.0010.1042.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	-40.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

439	27.813.0010.1045.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	-60.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 00 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

498	23.695.0003.2032.0000	INCENTIVO AO TURISMO	-40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

499	23.695.0003.2032.0000	INCENTIVO AO TURISMO	-50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4864 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2411

02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
509	23.695.0003.2081.0000		INCENTIVO AO TURISMO		-88.116,73
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Anulação (-)

-630.116,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL